

UEVERS

UEVINTO.

Data: 22/12/2020 Horário: 12:52 LEG - PAR 268/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 97/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 21/12/2.020, e registrado sob o nº 215/2.020, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2.020, apresentada pelo nobre Vereador Carlos Alberto Dias Marques, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976/2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências., no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados ao pagamento de férias dos professores a rede pública municipal de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, com a Emenda, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 22 de dezembro de 2.020.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES RELATOR ESPECIAL

